



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAMPESTRE DA SERRA**



MOÇÃO DE APOIO Nº 003/2025

Moção de Apoio ao Projeto de Lei Nº 2071/2022, de autoria do então Deputado Federal Giovani Feltes (MDB-RS), o projeto propõe denominar "Rodovia Raul Anselmo Randon" o trecho da rodovia BR-116 compreendido entre o município de Caxias do Sul, no Rio Grande do Sul, e a divisa com o estado de Santa Catarina.

O Vereador Gilmar Rech, e os demais Vereadores(as) subscritos, vem, na forma regimental, conforme preconiza § 3º do artigo 93 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apresentar esta Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 2071/2022, de autoria do então Deputado Federal Giovani Feltes (MDB-RS), o projeto propõe denominar "Rodovia Raul Anselmo Randon" o trecho da rodovia BR-116 compreendido entre o município de Caxias do Sul, no Rio Grande do Sul, e a divisa com o estado de Santa Catarina.

Após os trâmites regimentais, solicitamos que cópia desta Moção seja encaminhada ao Exmo. Senhor Deputado Hugo Motta, Presidente da Câmara dos Deputados Federais, e à Exma. Senhora Deputada Federal Denise Pessôa.

JUSTIFICATIVA

A presente moção tem como objetivo manifestar o apoio desta Casa Legislativa ao Projeto de Lei nº 2071/2022, de autoria do então Deputado Federal Giovani Feltes (MDB-RS). Atualmente em tramitação na Comissão de Cultura (CCULT) da Câmara dos Deputados, este projeto visa homenagear o Senhor Raul Anselmo Randon, perpetuando o nome desse notável empreendedor gaúcho. Sua atuação foi de grande relevância para o desenvolvimento da região da Serra, bem como de todo o Estado do Rio Grande do Sul.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPESTRE DA SERRA



A homenagem será prestada por meio da designação de seu nome em um dos trechos mais importantes da BR-116, no Estado do Rio Grande do Sul. É relevante destacar que este trecho cruza nosso município, onde o Senhor Raul Anselmo Randon contribuiu com extrema relevância para o desenvolvimento local e regional, além de apoiar inúmeros projetos sociais, criou a Instituição Elisabetha Randon (Programa Florescer), dedicada a ações sociais, de educação e saúde para o desenvolvimento de crianças e adolescentes.

Raul Anselmo Randon, nascido em 1929 e falecido em 2018, foi um importante empresário. Fundador das Empresas Randon nos anos 1950, ele ficou conhecido principalmente por sua atuação nos setores de implementos rodoviários, autopeças e agronegócio. Além da indústria pesada, também se destacou no agronegócio, com projetos voltados à produção de alimentos e vinhos. A RAR Agro & Indústria, está localizada estrategicamente em Vacaria, nos Campos de Cima da Serra Gaúcha. Ela se destaca pelo pioneirismo e inovação no setor agroindustrial, fundada em 1979, inicialmente com foco na fruticultura (cultivo de maçãs), conta atualmente com mais de 1.000 colaboradores.

Com esta Moção, demonstramos nosso apoio à referida e justa honraria.

Câmara Municipal de Campestre da Serra - RS, 25 de junho de 2025.



**CÂMARA DE VEREADORES DE
CAMPESTRE DA SERRA**

RUA NOSSA SENHORA AUXILIADORA, 50 - 95255-000
09.316.885/0001-07

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (E199D518) no site:
<https://citta.click/shDLTCpt>

MOÇÃO		Autenticação
Protocolo 000293 de 25/06/2025 10:39:55		
Documento 000003 / 2025	Processo -	
		E199D518



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: JOÃO JUNIOR BORGES FERREIRA
CPF: 951***.***04
Assinado em: 25/06/2025 13:10:45
Local: IP: 206.0.9.71 Geolocalização: -28.795651, -51.094535



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: GILMAR RECH
CPF: 977***.***49
Cargo: AUTOR
Assinado em: 25/06/2025 10:39:33
Local: IP: 206.0.9.71 Geolocalização: -28.969983, -51.066508



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: MAICON FABRO POLONI
CPF: 001***.***81
Assinado em: 25/06/2025 13:11:28
Local: IP: 206.0.9.71 Geolocalização: -28.969983, -51.066508

Hash do documento (SHA-256): 3b8efece11941767d31985b0618ef737307dc0aba4222f30370925aa4a124d3e

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.